

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.33.304, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA CONTROLADORES SEMAFÓRICOS - SC Nº 792.489 E 792.491 -PROCESSO SEI 31.538/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.348 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 226.408,15 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZACÃO E SEGURANCA NO TRÂNSITO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

> R\$ 226.408,15

TOTAL....R\$ 226.408,15

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.304/2023

### LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

## JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

# GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 22/09/2023, às 11:24, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 27/09/2023, às 14:05, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 27/09/2023, às 14:06, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1086138 e o código CRC D95FC762.